

## **PORTARIA Nº 074/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Municipal nº 339/2015, de autoria do vereador Ligivânio Vieira da Silva, apresentado em Sessão Plenária ocorrida na data de 01 de outubro de 2015, por ocasião da 09ª Reunião Ordinária do Segundo Período de 2015, que trata da requisição de CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com vistas a investigar suposta “ilegalidade na concessão a particulares de lojas e boxes do patrimônio público no “Calçadão de Feiras Miguel Arraes de Alencar”;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com as determinações contidas no art. 112, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Lei, os vereadores Ernesto Lázaro Maia, José Carlos da Silva, José Fernando Arruda Aragão, Deomedes Alves de Brito, José Moura Filho e Hélio Lima Aragão Filho, subscreveram o requerimento 339/2015, atingindo o percentual regimental de 1/3;

**CONSIDERANDO** as indicações apresentadas pelos respectivos líderes de bancadas desta Casa de Lei, por meio do ofício nº 026/2015, do líder da bancada de situação Klemerson Ferreira de Souza e do ofício nº 018/2015 do líder da bancada de oposição José Fernando Arruda Aragão;

**CONSIDERANDO** que reunião realizada na data de 23 de novembro de 2015, os membros titulares indicados escolheram, na forma regimental, os cargos, na Comissão, que cada parlamentar irá ocupar; e,

**CONSIDERANDO** ainda, o perfeito atendimento aos pressupostos legais para formalização das Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como, os princípios norteadores da Administração Pública.

### **RESOLVE:**

**Constituir**, como constituída tem, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta pelo Vereador José Bezerra da Costa – Presidente; Vereador Luciano Silva Bezerra – Relator; Vereador Ernesto Lázaro Maia – Secretário; e Vereador José Carlos da Silva – Suplente, para, no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, na forma regimental, para investigar suposta “ilegalidade na concessão a particulares de lojas e boxes do patrimônio público no “Calçadão de Feiras Miguel Arraes de Alencar”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ RONALDO PACA**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
SEGUNDO SECRETÁRIO